



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.660

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *07/06/19*

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.798, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.391/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor **FERNANDO LUIS DA SILVA – RE 13.950**, quanto a reprogramação da primeira parcela de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso no período de 03/06/2019 a 02/07/2019 passando para descanso em **01/07/2019 a 30/07/2019**; e

Considerando a manifestação favorável da Guarda Civil Municipal acostada as fls. 14 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.798, de 11 de setembro de 2017, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, o servidor público, senhor **FERNANDO LUIS DA SILVA – RE 13.950**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.193.153-X, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito